



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

“Altera a redação da Lei Nº 889/2026 que abre crédito adicional especial e dá outras providências”

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A lei 889/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 565.023,11 (quinhentos e sessenta e cinco mil e vinte e três reais e onze centavos) distribuídos na seguinte dotação:

Ficha da Receita: 77	
Ficha da Despesa: 226	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
02 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
02 02 80	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26	Transporte
26 782	Transporte Rodoviário
26 782 7050	MALHA VIARIA RURAL
26 782 7050 2178 0000	CONSERVAR E RESTAURAR ESTRADAS VICINAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

APROVADO

Em, 03 de Junho de 2026

Riscosta

Presidente

Art. 2º Para cobertura dos créditos referido no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação através do Termo de Convênio 0171-2026 assinado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso – SINFRA e anulação parcial de ficha de despesa, de acordo com os artigos 41, 42 e 43 da Lei federal n.º 4.320/1964.

Excesso: R\$: 400.000,00

Anulação: -R\$ 165.023,11 (FICHA 193 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei Nº 858/2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA para o Exercício de 2026, Lei Nº 839/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2026 e Lei Nº 840/2025 – Plano Plurianual – PPA, o programa mencionado no artigo 1º desta lei, criando a Ficha da Despesa e a Ficha da Receita para a correta execução com o Saldo Atualizado para o Exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE MAIO DE 2026

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109
ID: CHER, CN=JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO BRANCO:00669969109, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 030/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

Ementa: Altera a redação da Lei 889/2026 e dá outras providências.

Mensagem nº 030/2026

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A presente propositura visa exclusivamente sanar um erro material identificado nos valores da Lei nº 889/2026. Durante a elaboração e aprovação do texto original, houve a omissão dos valores exatos referentes à contrapartida municipal, o que inviabiliza a correta execução financeira do projeto.

Sem a retificação desses numerais e a garantia da contrapartida, a aplicação prática da Lei 889/2026 fica travada. A aprovação deste projeto assegura a transparência e o cumprimento das exigências contábeis.

Trata-se, portanto, de uma medida saneadora e de ajuste técnico. Contando com a costumeira compreensão e colaboração dos Nobres Edis para o bom andamento da administração pública, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e aprovado com a máxima urgência.

Atenciosamente,

Tesouro/MT, 26 de maio de 2026.

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109
DN: CN=JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO BRANCO:00669969109, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado PF A1
Resolvi: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL